

TERMO ADITIVO Nº 03

Dispensa nº 03/2019

Processo nº 09/2019

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, nº 5660, interior, município de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado CONTRATANTE, e **KOERBES & KOERBES**, CNPJ nº 06.914.875/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Feiten, nº 34, Centro, São Martinho/RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Eliane Dorneles da Silva Korber, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeiro – Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face ao termo final do contrato original (cláusula terceira), as partes resolvem prorrogar a vigência do referido instrumento, de 01 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023. **(01/02/2022 a 01/02/2023)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, desde que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em três vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 27 de janeiro de 2022

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Contratante

KOERBES & KOERBES
Contratada